

LEI 681/2008, de 02 de julho de 2008,

Autoriza realização de despesas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, **MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Poder Legislativo APROVOU e EU, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o custeio de transporte com o deslocamento dos integrantes da Quadriilha Junina Lampião e Maria Bonita, que representa oficialmente o município, bem como despesas concernentes à figurinos, vestes, serviços de costura e assemelhados, aluguel de som e serviço de terceiros para fins de se atender ao cumprimento da Lei 581, de 21 de fevereiro de 2008, que criou o Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo, 02 de julho de 2008.



MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA

Prefeita Municipal